



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 - Centro
Fone: 19 3654-1209 - 3654-1630

LEI 3.039 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

"Altera a Lei Municipal nº 3.027/ 2018 que Cria o programa de incentivo "Aluno Nota Dez" para estudantes da 5ª a 9ª série da rede pública de ensino Municipal de Santo Antônio do Jardim".

AUTORIA: Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º e inciso II da Lei 3.027/2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Santo Antônio do Jardim o Diploma "Aluno Nota Dez", destinado a homenagear anualmente os alunos do 6º ao 9º ano que obtenham as melhores notas da rede pública de ensino do município.


I - *inalterado*

II - *As escolas encaminharão à Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim no final de cada ano letivo, o nome e as notas dos seus melhores alunos de 6º ao 9º ano para que se apurem os melhores no âmbito municipal.*

Art. 2º - Os demais termos da Lei 3.027/2018 ficam mantidos.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 11 de Fevereiro de 2019.


GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI
PREFEITO MUNICIPAL